



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Secretaria Municipal de Educação

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 DE 01/03/2018 CELEBRADO À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452299/0001-03, sediado à Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, doravante denominado simplesmente “APOSTILANTE”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Mauro Luiz Batista inscrito no CPF/MF nº 236.689.461-91, Gestor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 05/2018 originário do Processo Administrativo nº 11/2018, em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 154/GAB/2017, após solicitação de adesão à ARP feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana/MS doravante denominada simplesmente “APOSTILADA” neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Marcos Ferreira Chaves de Castro, inscrito no CPF/MF sob nº 029.648.771-65, e considerando que a adesão pretendida não excede os limites legais previstos nos parágrafos 2º e 3º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 154/GAB/2017, a APOSTILANTE resolve elaborar o presente Termo de Apostilamento, incluindo a Secretaria de Assistência Social de Aquidauana/MS como aderente da Ata no item e nas dotações que menciona e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo formalizar a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana/MS à ARP nº 04/2018 a qual, em seu objeto, se refere à contratação futura de transporte de escolares e coletivo. A APOSTILADA anexou ao pedido de adesão feito por meio da CI nº 352/2018/SAS a prévia aceitação do fornecedor conforme exigido no § 1.º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 154/GAB/2017 e anexou também a Justificativa para Adesão à ARP, sendo autorizada a adesão do item 01, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE - intermunicipal e para viagens municipais, com motorista e insumos, capacidade de 42 a 46 lugares. Com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul. Com tempo de fabricação de no máximo de 15 anos.	KM	5.120	7,88	40.345,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caso da presente adesão venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da seguinte fonte de recurso:

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2.055	Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000084	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento está amparado pela legislação vigente que norteia o tema, em especial o Decreto Municipal nº 154/GAB/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Secretaria Municipal de Educação

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A APOSTILANTE e APOSTILADA assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e o Gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento para adesão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS dentro do prazo legal e cada uma das partes providenciará tempestivamente, sempre que necessário, o envio dos devidos documentos de sua competência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul conforme preconiza a Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Mauro Luiz Batista

\_\_\_\_\_  
Marcos Ferreira Chaves de Castro

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Rubens Jesus de Arruda  
CPF: 035.215.381-41

\_\_\_\_\_  
João Lúcio Echeverria  
CPF: 466.226.161-91

**PARECER JURÍDICO**

Venho por meio deste me manifestar a respeito do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 04/2018 de 01/03/2018, celebrado à pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana/MS, após análise do processo e do referido documento, considerando a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto Municipal nº 154/GAB/2017 e considerando ainda a Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, opino pela sua legalidade e regularidade, é meu parecer s.m.j.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
Heber Seba de Queiróz  
OAB/MS 9573  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 09/2017